

## PREFEITURA DE SAQUAREMA FECHA CONVÊNIO COM A UNILAGOS

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria de Administração, Receita e Tributação, fechou um convênio com a faculdade UNILAGOS, de Araruama. O convênio trará 30% de desconto em qualquer curso da UNILAGOS aos servidores e seus dependentes.

Além do desconto oferecido, a parceria dará a possibilidade aos estudantes do curso de odontologia estagiarem nas Unidades de Saúde do município.

Em virtude deste convênio, a Prefeitura terá um grande ganho de atendimento de saúde aos munícipes, sem qualquer custo ao município, uma vez que os estagiários estarão sempre acompanhados de seus orientadores, auxiliando no atendimento à demanda das unidades de saúde.



*Prefeita Manoela Peres e dra<sup>a</sup> Raquel Souza, juntamente com a direção da UNILAGOS Araruama*

## SAQUAREMENSES SE DESTACAM NAS ARTES E NO ESPORTE



Dois saquaremenses se destacaram nas artes e nos esportes. O ator mirim João Bravo e o surfista Lucas Chumbo foram premiados em suas categorias.



Na tarde deste domingo, João Bravo foi o escolhido pela população brasileira como Melhor Ator Mirim 2019. Com 10 anos de idade, João faturou o prêmio pela segunda vez. Ele está

no ar atualmente com o personagem Peter na novela "Bom Sucesso", onde ele interpreta filho da costureira Paloma, interpretado por Grazi Massafera.

Já nos esportes, Lucas Chumbo foi o grande vencedor do Punta Gálea Challenge, tradicional evento de ondas grandes realizado nesta segunda-feira (16) no País Basco, Espanha. Em ondas que ultrapassaram os 6 metros, o Big rider de Saquá não tomou conhecimento de seus adversários e ainda arrancou uma NOTA 10 ao completar um super tubo de backside na final.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE-PREFEITO

Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

#### Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

#### Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

#### Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

#### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

#### Secretária Municipal de Planejamento

Daniele Guedes Rodrigues da Silva

#### Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

#### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

#### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

#### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchades Carlos Nascimento Filho

#### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

#### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

#### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

#### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

#### Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

#### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Adriano Marins Gomes

#### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

#### Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

#### Secretário Municipal de Saúde

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

#### Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

#### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

#### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

#### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

#### Telefones:

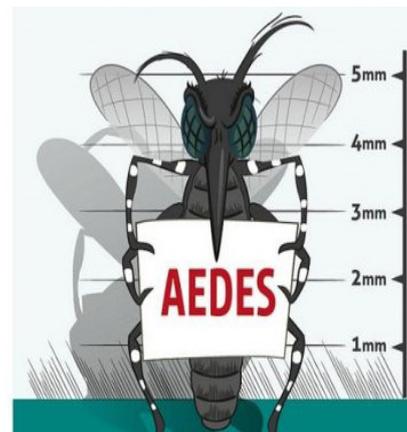
Prefeitura: (22) 2651-2254  
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,  
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de  
25/09/18.

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04

**O COMBATE AO  
MOSQUITO DA  
DENGUE, ZIKA  
E CHIKUNGUNYA  
VAI COMEÇAR.  
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA SAQUAREMA

TRABALHO E RESPEITO

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 1.940 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 8.240.341,39 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Transporte, de Gestão, de Finanças, de Esporte, Lazer e Turismo, de Obras e Urbanismo, de Planejamento, de Administração, Receita e Tributação, no Fundo de Assistência Social, no Fundo da Criança e Adolescente, no fundo de Diretos do Idoso, e no Fundo de Saúde, no valor total de R\$ 8.240.341,39 (Oito milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2019.

Saquarema, 08 de novembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



#### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.940

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1689	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.34.00.00.00	1007	-	-
61	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1007	60.000,00	-
64	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	1007	40.000,00	-
67	07.010.08.244.0031.2.034	3.3.90.39.00.00.00	1007	20.000,00	-
98	07.010.08.334.0036.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1007	87.148,36	-
1667	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	1009	-	-
1690	07.020.08.243.0040.2.003	3.3.90.34.00.00.00	1007	-	-
108	07.020.08.243.0040.2.051	3.3.90.30.00.00.00	1007	50.000,00	-
1691	07.030.08.241.0041.2.003	3.3.90.34.00.00.00	1007	-	-
115	07.030.08.241.0041.2.052	3.3.90.30.00.00.00	1007	20.000,00	-
1506	08.001.12.122.0022.2.090	4.4.90.52.00.00.00	1111	-	-
1031	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1111	200.000,00	-
1033	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.30.00.00.00	1111	-	-
1041	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1111	156.248,75	-
1044	08.002.12.365.0024.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1111	39.869,56	-
1045	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.00.00.00	1111	41.881,69	-
161	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.30.00.00.00	2006	101.210,00	-
165	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.30.00.00.00	2006	-	-
1624	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.00.00.00	2120	-	-
1327	08.002.12.361.0047.1.017	4.4.90.51.00.00.00	2120	463.000,00	-
1639	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.00.00.00	2120	-	-
734	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.00.00.00	2000	-	-
225	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.00.00.00	2000	36.362,96	-
226	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.13.00.00.00	2000	-	-
228	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.00.00.00	2000	-	-
229	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.04.00.00.00	2000	-	-
230	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.00.00.00	2000	-	-
231	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.13.00.00.00	2000	-	-
233	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.91.13.00.00.00	2000	-	-
237	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.91.13.00.00.00	2000	-	-
240	08.003.12.366.0044.2.097	3.1.91.13.00.00.00	2000	-	-
241	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.04.00.00.00	2000	-	-
243	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.91.13.00.00.00	2000	-	-
245	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.91.13.00.00.00	2000	-	-
855	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.00.00.00	2002	-	-
856	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.00.00.00	2002	2.717.957,08	-
853	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.13.00.00.00	2002	-	-
854	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.00.00.00	2002	-	-
865	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.04.00.00.00	2002	-	-
865	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.00.00.00	2002	-	-
862	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.91.13.00.00.00	2002	-	-
863	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.91.13.00.00.00	2002	-	-
850	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.11.00.00.00	2002	1.521.885,64	-
866	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.91.13.00.00.00	2002	-	-
859	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.04.00.00.00	2002	-	-
860	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.11.00.00.00	2002	-	-
857	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.91.13.00.00.00	2002	73.221,06	-
253	09.001.23.695.0007.1.038	3.3.50.43.00.00.00	1001	5.600,00	-
1630	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1008	-	-
268	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1002	-	-
281	10.001.99.999.9999.0.002	9.99.99.99.00.00.00	1002	1.500.000,00	-
1609	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001	-	-
1632	13.001.15.451.0061.1.032	4.4.90.51.00.00.00	1009	-	-
337	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001	-	-
336	14.001.04.121.0003.1.045	4.4.90.52.00.00.00	1007	1.100,00	-
1628	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1008	354.000,00	-
1631	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1009	306.819,67	-
1663	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001	-	-
340	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.04.00.00.00	1002	-	-
343	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1002	-	-
345	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1002	-	-
350	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.00.00.00	1007	-	-
1666	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.04.00.00.00	1002	-	-
1419	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1002	250.000,00	-
1686	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.34.00.00.00	1012	-	-
1664	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.30.00.00.00	1211	-	-
1661	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.35.00.00.00	1211	-	-
1512	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	1211	72.666,67	-
1461	16.020.10.301.0043.1.003	4.4.90.52.00.00.00	1213	200,00	-
1692	16.020.10.303.0019.2.076	3.3.90.39.00.00.00	1213	-	-
1406	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.36.00.00.00	1214	25.000,00	-
1407	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	1214	-	-
1648	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.36.00.00.00	3000	-	-
418	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	3000	7.000,00	-
1694	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	3000	-	-
1604	18.001.04.122.0014.2.014	3.3.90.30.00.00.00	1009	-	-
1302	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1006	-	-
1124	20.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.00.00.00	1006	18.376,77	-
514	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.30.00.00.00	1007	793,18	-
515	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.39.00.00.00	1007	-	-
1689	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.34.00.00.00	1007	-	129.827,60
61	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1007	-	-
64	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	1007	-	-
67	07.010.08.244.0031.2.034	3.3.90.39.00.00.00	1007	-	-
98	07.010.08.334.0036.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	-
1667	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	1009	-	32.736,11
1690	07.020.08.243.0040.2.003	3.3.90.34.00.00.00	1007	-	18.964,52
108	07.020.08.243.0040.2.051	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	-
1691	07.030.08.241.0041.2.003	3.3.90.34.00.00.00	1007	-	128.356,24
115	07.030.08.241.0041.2.052	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	-

1506	08.001.12.122.0022.2.090	4.4.90.52.00.00.00	1111	-	200.000,00
1031	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1111	-	-
1033	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.30.00.00.00	1111	-	238.000,00
1041	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1111	-	-
1044	08.002.12.365.0024.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1111	-	-
1045	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.00.00.00	1111	-	-
161	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.30.00.00.00	2006	-	-
165	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.39.00.00.00	2006	-	101.210,00
1624	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.00.00.00	2120	-	263.000,00
1327	08.002.12.361.0047.1.017	4.4.90.51.00.00.00	2120	-	-
1639	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.00.00.00	2120	-	200.000,00
224	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.00.00.00	2000	-	1.052.926,21
225	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.00.00.00	2000	-	-
226	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.13.00.00.00	2000	-	261.102,86
228	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.00.00.00	2000	-	633.206,55
229	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.04.00.00.00	2000	-	204.034,82
230	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.00.00.00	2000	-	252.199,63
231	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.13.00.00.00	2000	-	29.924,46
233	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.91.13.00.00.00	2000	-	115.415,76
237	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.91.13.00.00.00	2000	-	196.522,61
240	08.003.12.366.0044.2.097	3.1.91.13.00.00.00	2000	-	19.144,29
241	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.04.00.00.00	2000	-	13.301,28
243	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.13.00.00.00	2000	-	5.615,37
245	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.91.13.00.00.00	2000	-	7.403,53
855	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.00.00.00	2002	-	80.445,03
856	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.00.00.00	2002	-	-
853	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.13.00.00.00	2002	-	211.615,20
854	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.00.00.00	2002	-	81.073,74
864	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.04.00.00.00	2002	-	398.190,87
865	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.00.00.00	2002	-	232.758,66
862	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.13.00.00.00	2002	-	180.041,68
863	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.91.13.00.00.00	2002	-	4.360,79
850	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.11.00.00.00	2002	-	-
866	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.91.13.00.00.00	2002	-	30.769,64
859	08				

Consignada no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2019.

Saquarema, 18 de dezembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**ANEXO I**

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Conforme anexo III					
475	18.001.15.452.0015.2.015	3.3.90.39.00.00.00	2003	1.100.000,00	1.100.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

APURAÇÃO EXCESSO				
FONTE 1003				
Recita 2018	Previsão Inicial	Arrecadado até 11/2018	Arrecadado 12/2018 (A)	Arrecadado no ano (B)
CIP	8.691.546,98	8.005.993,56	685.553,42	8.691.546,98
<b>TOTAL:</b>	<b>8.691.546,98</b>	<b>8.005.993,56</b>	<b>685.553,42</b>	<b>8.691.546,98</b>

Recita 2019	Previsão Inicial (C)	Arrecadado até 11/2019	Tendência de arrecadação 12/2019	Tendência de arrecadação no ano
CIP	7.196.024,25	8.299.396,23	730.413,01	9.029.809,27
<b>TOTAL:</b>	<b>7.196.024,25</b>	<b>8.299.396,23</b>	<b>730.413,01</b>	<b>9.029.809,27</b>

Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	685.553,42
	8.691.546,98
Taxa de Incremento (%) =	7,89%
Tendência de Excesso =	1.678.964,73

(C) X Taxa de Incremento + arrecadado até 11/2019	567.592,75
	8.299.396,23
<b>Total:</b>	<b>8.866.988,98</b>

**ANEXO III - QUADRO RESUMO**

Fonte	Previsão Inicial	Tendência	Margem	Crédito Aberto
1003	7.196.024,25	9.029.809,27	1.833.785,02	1.100.000,00

Saquarema, 18 de dezembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

**OBJETO:** aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionados) que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, abrangendo o novo prédio da Secretaria, conforme Processo Administrativo nº 5811/2019.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial

**Data da Licitação:** 23/01/2020

**Horário:** Às 10hs.

**OBS:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

**Local:** Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-756 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215.

Saquarema 18/12/2019

Eliane Alves de Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

**Objeto:** o fornecimento de gêneros alimentícios para atender os residentes do Lar dos Idosos com as especificações e quantitativos relacionados abaixo por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 12996/2019.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial

**Data da Licitação:** 15/01/2020

**Horário:** Às 10hs.

**OBS:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

**Local:** Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-756 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215.

Saquarema 17/12/2019.

Eliane Alves de Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2020 EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

**OBJETO:** aquisição de armário suspenso, batedeira, mesa inox, suporte para mochila, secadora de roupas e ventilador para atender as demandas das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal

de Saquarema/RJ, conforme Processo Administrativo nº 15000/2019.

**Data:** 28/01/2020

**Horário:** Às 10hs

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial

**OBS:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

**Local:** Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215.

Saquarema 18/12/2019

Samuel Aranda Neto

Pregoeiro

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

**Processo nº:** 9556/19

**Contrato:** 222/2018 – Ônix Serviços Ltda. EPP

**Fiscal do Contrato:** Nathany Soares de L Souza., matrícula 9500519-1, Álvaro Luiz Ferreira Netto, matrícula

**Objeto:** Contratação de empresa de serviço de engenharia para implantação de um novo reservatório de água na localidade de Sampaio Corrêa no Município de Saquarema;

**Valor:** R\$ 522.134,19 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos)

**Prazo:** 60 (sessenta) dias.

**De Acordo:** Nathany Soares de L Souza - Mat.: 9500519-1 e Álvaro Luiz Ferreira Netto - Mat.:960022

Saquarema, 17 de dezembro de 2019.

Danilo Goretta Villa Verde - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Mat: 958077

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista os pareceres favoráveis da Diretoria Técnica Jurídica e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO**, confor-

me justificativas constantes dos autos do Processo Administrativo n.º 20013/2019, a Inexigibilidade de Licitação, para fins da Contratação da Empresa BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº21.948.794/0001-90, para apresentação de show do artista Glauco Zulo, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2019, no município de Saquarema/RJ, em ocasião do Pré Réveillon, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.  
Saquarema, 17 de dezembro de 2019.  
Rafael da Costa Castro  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista os pareceres favoráveis da Diretoria Técnica Jurídica e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO, conforme justificativas constantes dos autos do Processo Administrativo n.º 20012/2019, a Inexigibilidade de Licitação, para fins da Contratação da Empresa G3 STUDIO E PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº23.050.689/0001-64, para apresentação de show do Grupo Sem Reznha, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2019, no município de Saquarema/RJ, em ocasião do Réveillon, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.  
Saquarema, 17 de dezembro de 2019  
Rafael da Costa Castro  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.  
Processo nº: 15787/2019  
Contrato: 219/2019 – Olímpica dos Lagos Empreendimentos Comercial EIRELI. EPP

**Fiscal do Contrato:** Sarah Karolyna Serafim Ramalho, Mat.: 958525-2 e Nathany Soares de Lima Souza, Mat.: 9500519-1.  
**Objeto:** Construção da Orla da Lagoinha e Orla da Barrinha, no Município de Saquarema/RJ.  
**Valor:** R\$ 2.280.637,31 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).  
**Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias.  
**De Acordo:** Sarah Karolyna Serafim Ramalho – mat.: 958525-2 e Nathany Soares de Lima Souza – mat.: 9500519-1. Saquarema, 04 de dezembro de 2019  
Danilo Goretti Villa Verde – Mat: 958077  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº** 12705/2019  
**Contrato:** 032/2019  
**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E T.S NOVATO ME.  
**Objeto:** Aquisição de Persianas em Material PVC para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Data da Assinatura:** 28/11/2019.  
**Valor Total:** 32.736,11 (trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e onze centavos).  
**Dotação Orçamentária:** PT 08.122.0031.2.032; FONTE 1009, ND 4.4.90.52.00.00  
Eliane Alves de Aquino  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº** 12705/2019  
**Contrato:** 225/2019  
**Partes:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E T.S NOVATO ME.  
**Objeto:** Aquisição de Persianas em Material PVC para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Data da Assinatura:** 28/11/2019.  
**Valor Total:** 27.117,20 (vinte e sete mil cento e dezessete reais e vinte centavos)  
**Dotação Orçamentária:** PT12.122.022.2.090; FONTE 1111; ND 4.4.90.52.00.00  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
**REF. PROCESSO:** 12.705/2019

### Contrato nº 032/2019

1 – Termo de destituição e designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.  
2 – Fica designado o servidor Claydson Silva de Assis Faria – Matrícula – 8085-1, para exercer as funções de fiscal do contrato.  
3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.  
Saquarema, 28 de Novembro de 2019.  
Eliane Alves Aquino  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**REF. PROCESSO:** 12.705/2019  
**Contrato nº** 225/2019  
1 – Termo de destituição e designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.  
2 – Fica designado o servidor Antonio Carlos Pinto Alberto Junior – Matrícula – 922706-3, para exercer as funções de fiscal do contrato.  
3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.  
Saquarema, 28 de Novembro de 2019.  
Lucimar Pereira V. da Costa  
Sup. Diretora de Educação  
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - AVISO DO RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2019**  
**Objeto:** Seleção de entidade de direito



privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação em Saúde, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO de ações e serviços de saúde em 16 Unidades de Saúde da Família – USF (13 equipes implantadas e 03 a ser implantadas); 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF-AB; 01 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II; 01 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD II; 02 Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT Tipo II; 01 Clínica da Mulher; 01 Equipe de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa (a ser implantada); Programa Remédio em Casa (a ser implantado), no âmbito do Município de Saquarema, para celebrar Contrato de Gestão.

PROCESSO nº 15.689/2019

O Resultado da Proposta Técnica do Chamamento Público - Edital de Seleção Nº 003/2019, encontra-se disponível aos interessados no site [www.licitacoes.saquarema.rj.gov.br](http://www.licitacoes.saquarema.rj.gov.br), podendo também ser retirada na forma impressa, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema/RJ.

Saquarema 18/12/2019

Samuel Aranda Neto

Presidente da Comissão Especial de Seleção

Receba alertas de risco de desastres no seu celular

Mande um SMS para 40199 com o seu CEP

É gratuito!

DEFESA CIVIL  
Cidade de Saquarema  
Rio de Janeiro

**Reveillon 2020 SAQUAREMA**

EU SAQUAREMA

ABERTURA GABRIEL & LUCIANO ÀS 21H

28 DEZ PIRÂMIDE	29 DEZ Luana Campos	30 DEZ Glauco Zulo	31 DEZ SEM REZINHA
SAQUAREMA			
31 DEZ Tudo Nisso	31 DEZ JUNIOR ANTUNES	31 DEZ JEFERSON & DANIEL	
JACONÉ	VILATUR	SAMPAIO	

TODOS OS SHOWS A PARTIR DAS 22 HORAS

SAQUAREMA Naturalmente linda!

PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

# FAÇA SUA PARTE PARA VENCERMOS O AEDES AEGYPTI.



**MANTENHA A LIXEIRA  
TAMPADA.**



**EVITE PLANTAS QUE  
ACUMULEM ÁGUA.**



**ENCHA DE AREIA OS PRATINHOS  
DOS VASOS DE PLANTAS.**



**MANTENHA CAIXAS  
D'ÁGUA FECHADAS.**



**GUARDE GARRAFAS E BALDES  
VAZIOS DE CABEÇA PARA BAIXO.**



**FECHE BEM OS  
SACOS PLÁSTICOS.**



**JOGUE NO LIXO TODO OBJETO  
QUE ACUMULA ÁGUA.**



**ENTREGUE PNEUS VELHOS AO  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.**



**LAVE OS TANQUES UTILIZADOS  
PARA ARMAZENAR ÁGUA.**

MAIS INFORMAÇÕES EM  
[WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR](http://WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR)



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO